

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 10 de

Abril de 1909

Secretario servindo de O. PRESIDENTE

R

[Signature]



125
AG

ma
Ex. Camara Municipi
pal do Porto



Registado
sol. o n.º 2042
12-4-909
Caetano

José Maria Rodrigues d'Assumpção, proprietá
rio e industrial, morador no lugar do Fejo,
freguesia de S. Marinha do vizinho concelho
de Gaya, precisa mandar fazer a reforma d'um
dos armazens que possui na rua Nova d'Alfonde
ga, sob a rua da Restauração, nas condições do in
cluso projecto, substituindo por paredes de pedra
as que foram demolidas por ameaçar ruína,
e que eram de madeira; por isso

Pede á Ex.ª Camara se digne
conceder-lhe a respectiva licença

em 10 de Fevereiro de 1909

E. B. M.ª

Licença N.º 430

de 11 de Maio de 1909

R.E.

REPARTIÇÃO

Registo, 184

1-2-909

T.

+

A rogo do requerente José Rodrigues do Prado

184



126
AG

O abaixo assignado declara assumir
a responsabilidade nos termos de regula-
mento de 6 de Junho de 1890 sobre seg-
urança dos operarios, pela reforma do
armazem que o Sr. José Maria Pro-
drigues, d'Amunção possui na rua
Nova d'Alfandega, sob a rua da
Restauração, frequentada de Niagara
do Lavoura Occidental.

Porto 8 de Fevereiro de 1909
Francisco Pinto de Castro

Recobro, assignal supran-
toct, da seguinte de 1809

Antonio Bon



10 DE Abril DE 1909

O Vereador revendo o PRESIDENTE



Memoria descriptiva Elhe

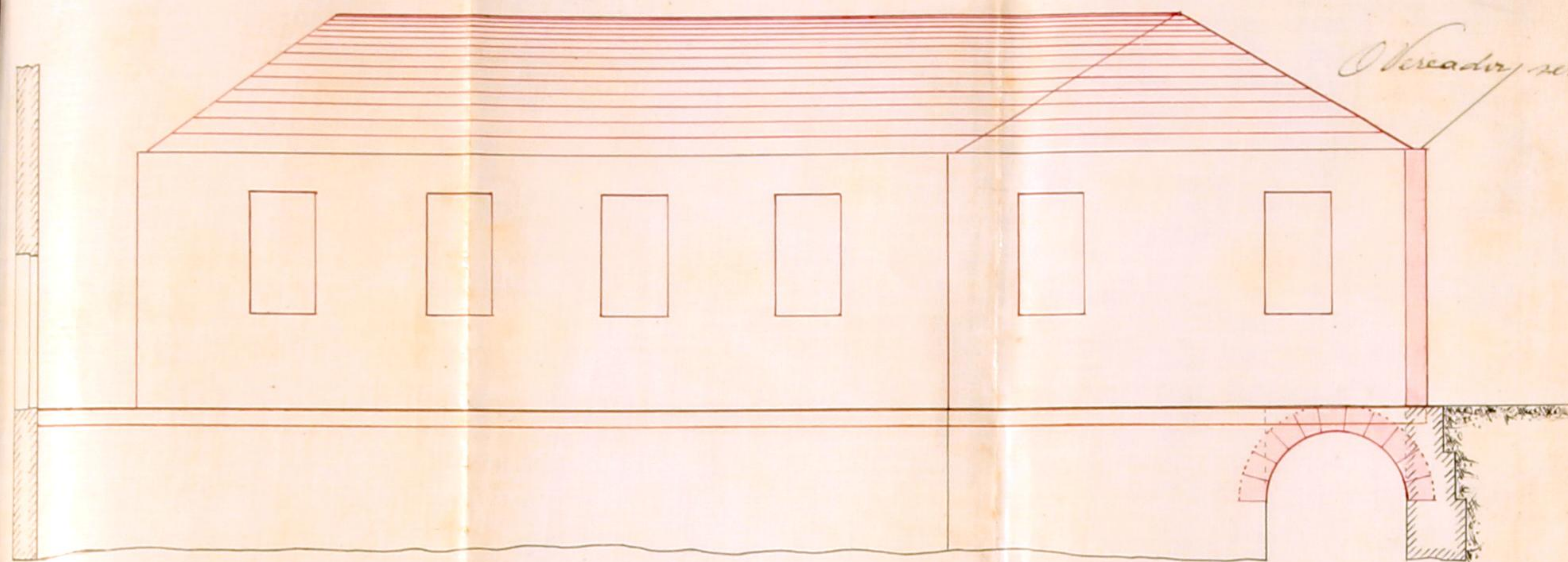
No numero de predios que o Sr. Jose Maria Rodrigues d'Assumpção possui na rua Nova d'Alfandega, sob a rua da Besteiração, ha um armazem cujas paredes de madeira tiveram de ser demolidas por amolecemto ruina. O seu proprietario deseja proceder á sua reforma, substituindo-as por perpaucho de 0,40 de espessura, como vai indicado nos respectivos desenhos. Estas paredes apoiaram-se sobre os muros de suporte já existentes, que offerecem a necessaria resistencia para aguentar com o seu peso. A fachada principal, que olha sobre o Douro terá 5 janellas, com as dimensões de 2,40 x 0,70; para apoio da parte da parede desta fachada, que atravessa a passagem inferior, será construido um arco com o vão de 3,70 cujas aduellas serão de cantaria; sobre a dita passagem e no ponto indicado na planta ha uma outra abobada de tijolo para dar communicação d'um para outro lado. O armazem ficando do lado poente desviado 2,00 do predio contiguo, para não lhe tirar a luz da porta e janellas; do lado nascente ficará em condições de ligar com futuras construções que o seu proprietario projecta. Este armazem fica desviado da via publica 15 a 18 metros approximadamente. A armação do telhado será de pinho nacional, compor-se-ha de 6 armas, que terão a forma indicada no corte transversal, sendo as fúrcas de que se compoem ligadas convenientemente com solidas ferragens; as linhas das armas ligar-se-hão nos topos com barras de ferro chumbadas ao muro de suporte e nas extremidades aporostas levarão cruzetas, para conservar em estabilidade as paredes, estas terão 5,00 de altura e serão rebocadas pelos dois lados com argamassa ordinaria; a cobertura será de telha tipo de Marselha.

Não projectamos latrinas neste armazem, porque elle é destinado só para armazenagem de cortiça em bruto e mesmo por que já existem nos armazens proximos.

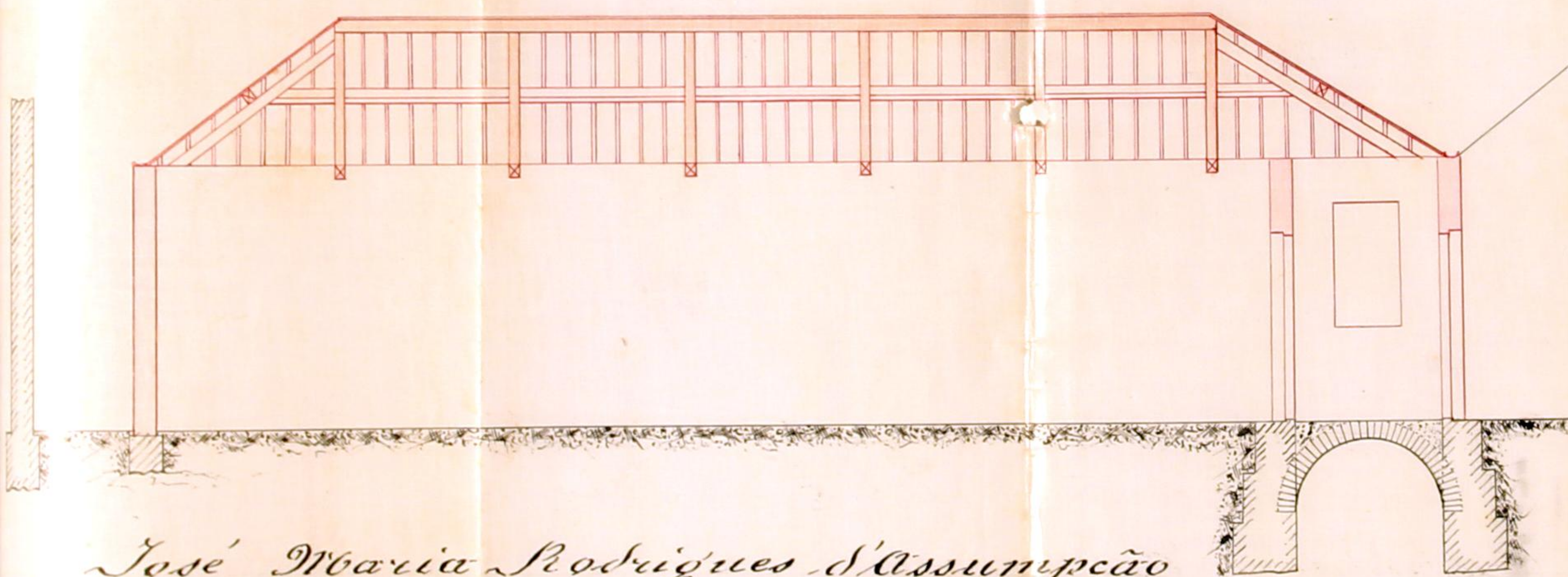
Porto 8 de Fevereiro de 1909



Alçado



Corte longitudinal por A-B



José Maria Rodrigues d'Assumpção

Escala: 1/100

128

APPROVADA POR

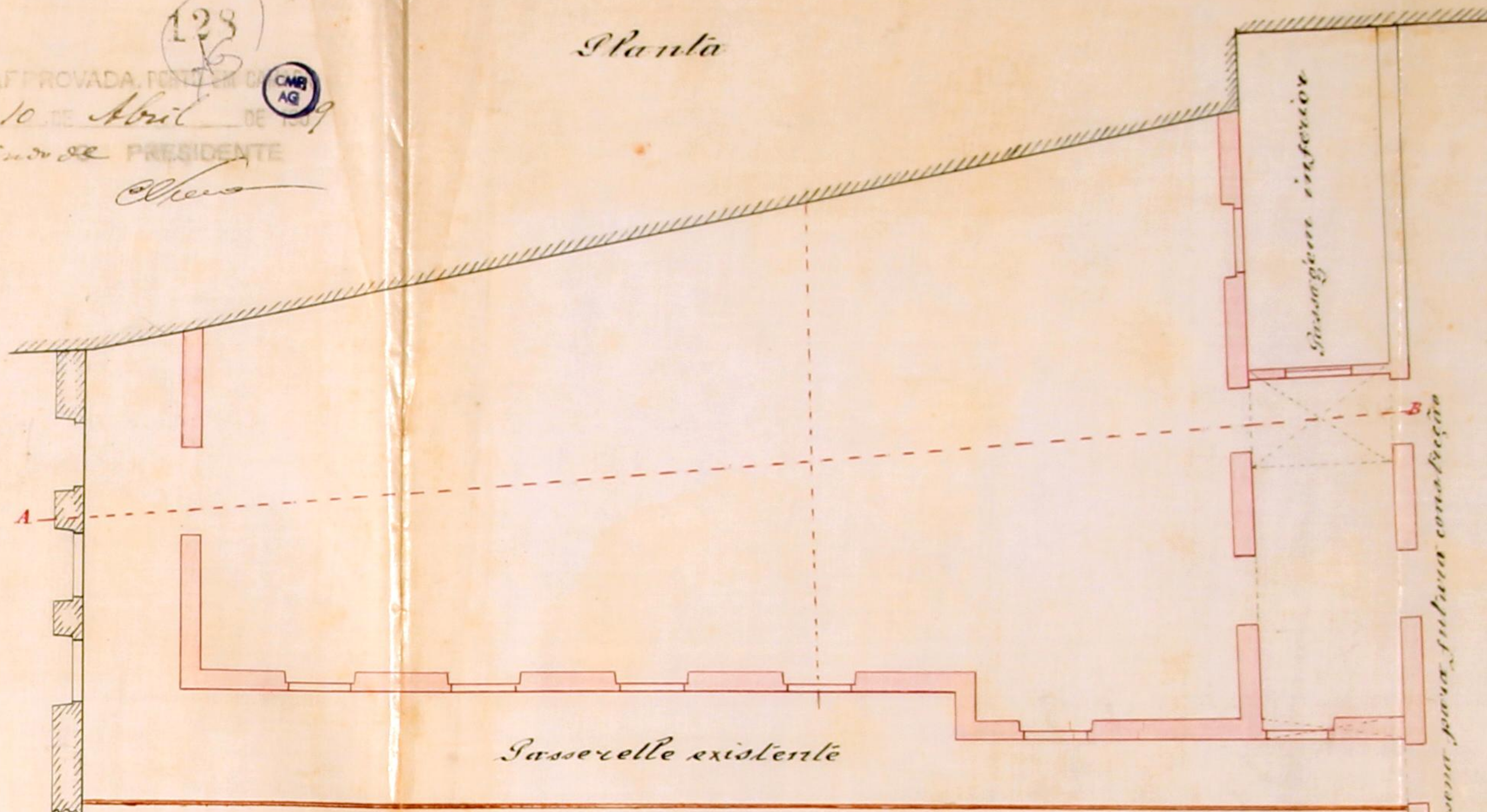
10 de Abril de 1909

PRESIDENTE

Alvaro



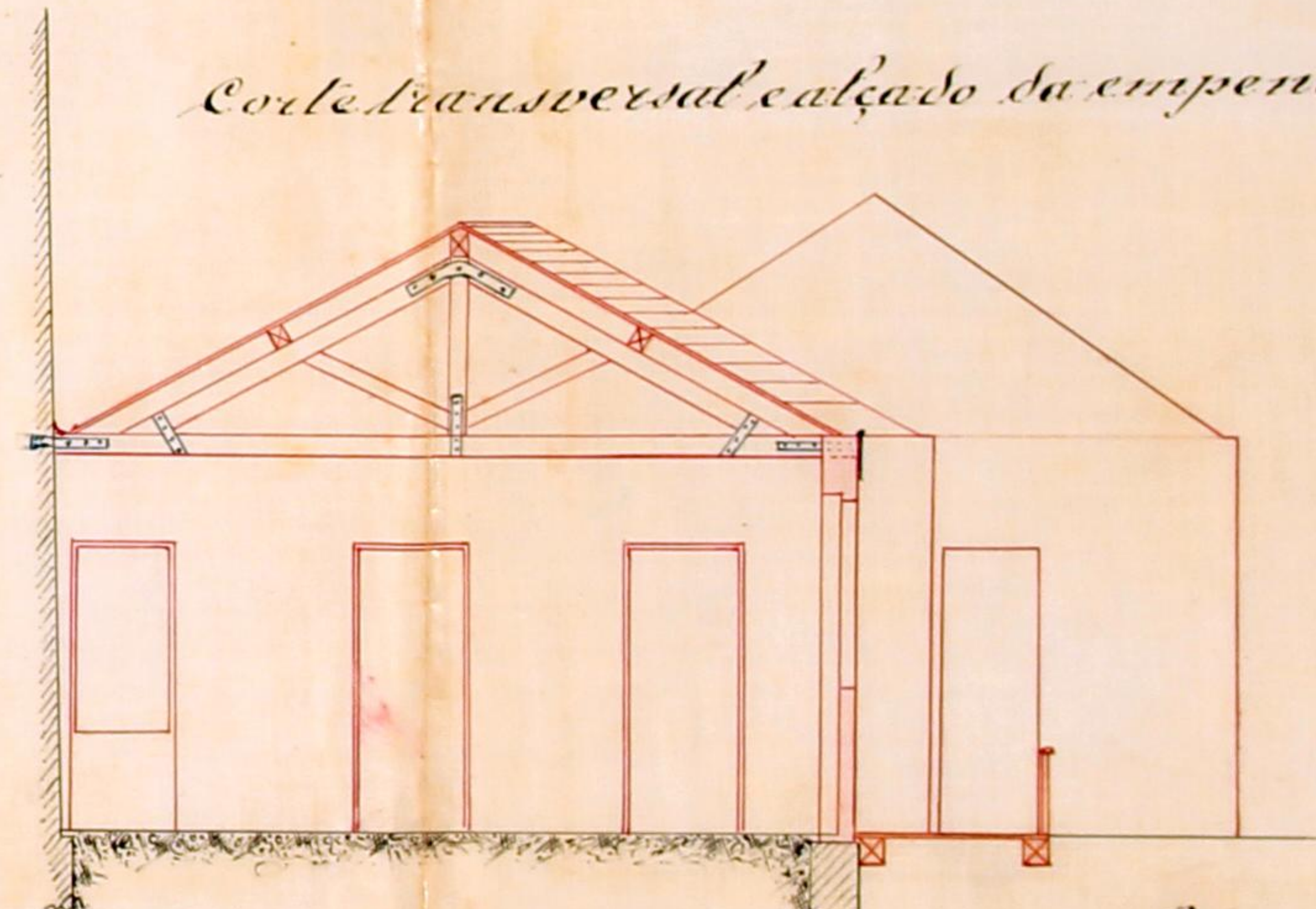
Planta



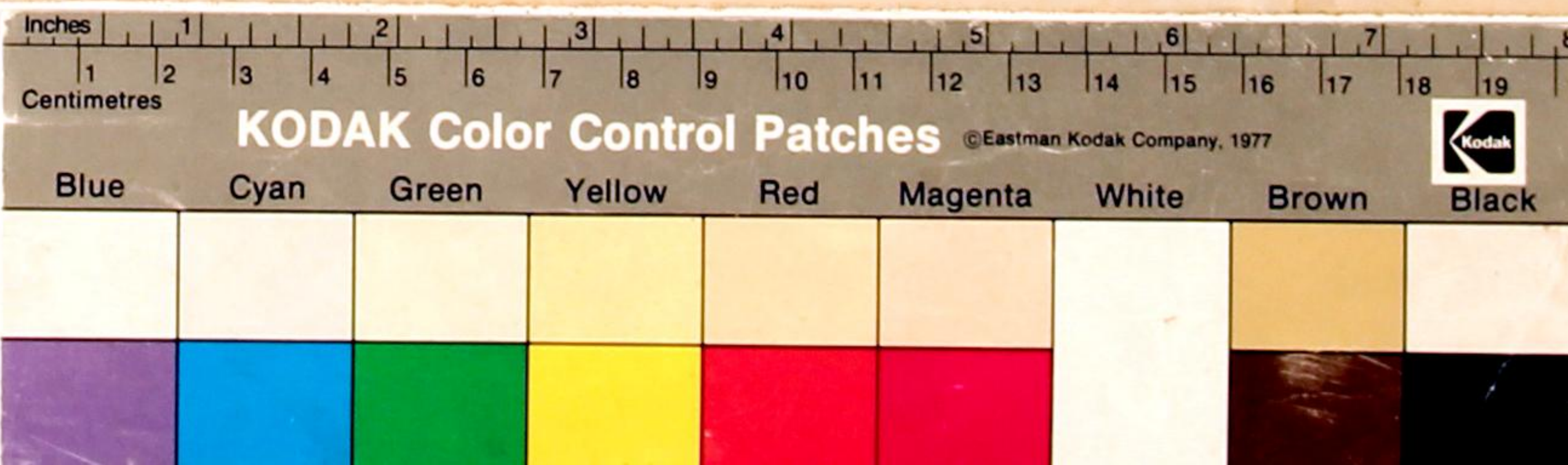
Passagem existente

Corte transversal da 1909
Tram: 1909
Corte: 1909

Corte transversal calçada da empena



Rua Nova d'Alfandega - sob a rua da Restauração





129
16

Ex.^{ma} Camara Municipal
do Porto

M^{te} Maria Rodrigues d'Assumpção,
proprietaria e industrial, residente no logar
do Fogo, freguesia de S.^{ta} Marinha do vizinho
concelho de Gaya, para demonstrar preciso-
mente o logar onde está situado a armazem
que carece ser reformado, em harmonia com
o projecto que submetten á approvação da
Ex.^{ma} Camara e que foi registado com o N.^o 184,
junta a inclusa planta topographica na
qual vae indicado a tinta carmin o ponto
em que está situado o referido armazem,
por isso

Pede á Ex.^{ma} Camara se digno
conceder-lhe a respectiva li-
cença:

E. R. M.^{te}

Porto 11 de Março de 1909.



Do requerente
Jorge Pinto de Castro

MANA DE STELLA APROVADA PORTO EM CAMARA.

10^o DE Abril DE 1909

O Secretário servindo de PRESIDENTE

Planta topographica indicando com aguarella
a carmin o logar onde o requerente José Maria
Rodrigues d'Assumpção deseja fazer a reforma do
armazem, cujo projecto foi registado com o 26.^o 184.

 *Elm*



Porto 11 de Março de 1909

Requerente

Jorge Pinto de Castro

Registo { N.º 184 131
Data 10-2-90
Licença { N.º
Data
CMP
AG



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Reformar armazens*

Requerente: *José Maria Noriques de Assumpção*

Morada:

Situação da obra: *N.º 1000 d'Alfandega*

Responsavel: *Francisco Pinto de Castro (cond. 2.º)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Déclaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Em que o requerente mostra, em planta topographica, a situação da obra a fazer nas pias inform.*

Porto, 20 de fevereiro de 1909

Ant. Faria

Condições a impôr:

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: _____

Observações: _____

D'accord com as informações dadas

24-IV-909

Pelo Chefe da Repartição

Maximino Barboza

Consenso

22-07-909

Junto um novo requerimento acompanhado
de desenhos em 11-3-909

Alc. P. Silva

Está em termos de desfeimento com o aditamento
apresentado.

31-III-909

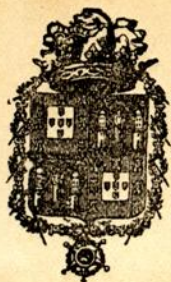
Pelo Chefe da Repartição

Maximino Barboza

Req. de desfeimento, suscitado por esta e encaminhado

5-4-09

Alc. P. Silva



132
B

CMP
AG

N.º 420

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *José Maria Póruiz da Assumpção*
para que possa *reforma* um armazem que
se encontra na rua da Nova Alfama,
aluga, sob a rua da Restauração,
conforme o projecto que me foi appor-
vado em 10 de corrente, rejeitan-
do-se o impetante os alinhamentos
que me foi designado.

Porto e Paços do Concelho, 17 de Abril de 1909.

(a) *José Marques*

Secretario, subscrevi.

O PRESIDENTE, *int.*

(a) *José Nunes da Ponte*

esta emolumentos para a ca-
rara, 500 reis.

Alberto Coelho

Registada,

Faiva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
reais conforme a guia n.º